ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Prefeitura Municipal de Alvarenga

ETP-2026-506

Gerado em: 06 de novembro de 2026

Informações Básicas

Nome do ETP:
Execução de obras de pavimentação de vias rurais nos trechos Morro dos Bentos e Lama Preta, no Município de Alvarenga/MG, com recursos da Transferência Especial nº 1301001060/2026, da SEINFRA/MG.

Descrição Sucinta:
Execução de obras de pavimentação de vias rurais nos trechos Morro dos Bentos e Lama Preta, no Município de Alvarenga/MG, com recursos da Transferência Especial nº 1301001060/2026, da SEINFRA/MG.

Data de envio:
27/10/2026

DFD de origem:
701/2026

Data de emissão:
28/10/2026

Responsável:
GERALDO FELÍCIO JÚNIOR

1. Descrição da Demanda

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados em trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, localizados na zona rural do Município de Alvarenga/MG, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade, acessibilidade e segurança viária.

A necessidade da contratação decorre das condições inadequadas de circulação nos referidos trechos, especialmente durante os períodos chuvosos, quando a formação de lama, erosões e irregularidades no leito das estradas compromete o deslocamento da população rural, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde e o escoamento da produção agropecuária local.

A intervenção compreenderá a execução dos serviços necessários à implantação da pavimentação nos trechos definidos, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em blocos sextavados e sinalização viária, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos pertinentes.

A contratação será viabilizada com recursos provenientes da Transferência Especial nº 1301001060/2026, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, conforme Plano de Trabalho nº 003490/2026, registrado no SIGCON-MG, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorrente de emenda parlamentar impositiva estadual a planilha do projeto básico de engenharia estimou pelo valor de R$ 484.957,34 (Quatrocentos e oitenta. Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

A execução das obras busca proporcionar melhores condições de circulação nos trechos contemplados, reduzir os transtornos ocasionados pela poeira, lama e processos erosivos, ampliar a segurança dos usuários e fortalecer a infraestrutura viária rural do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento socioeconômico da região atendida.

2. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar empresa especializada no ramo de engenharia civil, devidamente habilitada e com capacidade técnica e operacional comprovada para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, em trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, localizados na zona rural do Município de Alvarenga/MG, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas técnicas aplicáveis.

A execução dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos e condições:

Qualificação técnica: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as características e a complexidade dos serviços, mediante documentação exigida no instrumento convocatório, observados os limites e critérios estabelecidos na legislação vigente, bem como possuir responsável técnico legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente.

Conformidade com os projetos: Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarem o procedimento licitatório e o contrato administrativo.

Local de execução: As intervenções serão realizadas exclusivamente nos trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, no Município de Alvarenga/MG, respeitando os limites, extensões e quantitativos definidos nos projetos técnicos aprovados.

Prazo de execução: O prazo para execução da obra será estabelecido conforme o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Municipal, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada observar rigorosamente as etapas e os prazos estabelecidos contratualmente.

Materiais e qualidade dos serviços: Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade prevista, atendendo às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os blocos sextavados de concreto deverão apresentar características dimensionais, resistência mecânica e demais propriedades compatíveis com as especificações do projeto de engenharia.

Equipamentos e mão de obra: A contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e profissionais qualificados em quantidade suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela organização do canteiro de obras, logística, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Segurança e responsabilidade ambiental: A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil, bem como a legislação ambiental pertinente, adotando medidas para reduzir a geração de resíduos, controlar processos erosivos e minimizar os impactos sobre o tráfego e as áreas adjacentes.

Responsabilidade técnica: A contratada deverá providenciar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, conforme o conselho profissional competente, antes do início dos serviços, mantendo profissional habilitado responsável pelo acompanhamento técnico da execução.

Fiscalização e acompanhamento: A execução será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração Municipal, cabendo à contratada prestar esclarecimentos, disponibilizar documentos e corrigir, sem ônus adicional para o Município, eventuais irregularidades ou serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.

Medições e pagamentos: Os pagamentos serão realizados conforme as etapas efetivamente executadas, mediante apresentação de boletins de medição, conferência e atesto pela fiscalização, observadas as condições previstas no contrato, no cronograma físico-financeiro e na legislação aplicável.

Recebimento da obra: O recebimento provisório e definitivo ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à verificação da conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas e demais obrigações contratuais.

Garantia e correção de defeitos: A contratada deverá responder pela qualidade, segurança, solidez e durabilidade dos serviços executados, observando as garantias legais e contratuais aplicáveis, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de falhas de execução ou utilização de materiais inadequados.

Condições de execução e mobilidade: Durante a realização das obras, deverão ser adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários das vias, mediante sinalização provisória e organização das frentes de serviço, buscando minimizar interrupções no trânsito local e assegurar, sempre que tecnicamente possível, o acesso de moradores, veículos escolares, serviços de saúde e atividades agropecuárias.

A contratação deverá assegurar a execução integral e adequada do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência, segurança, qualidade e interesse público, de modo a proporcionar melhorias duradouras nas condições de trafegabilidade e mobilidade dos trechos rurais contemplados. A qualificação técnica deverá demonstrar que a licitante possui aptidão para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com as características, quantidades e complexidade do objeto licitado. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, válida na data da apresentação da proposta, compatível com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional, quando cabível, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. Deverá ser apresentada documentação comprobatória da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de obras ou serviços de engenharia similares em natureza, complexidade e valor, especialmente nas parcelas de maior relevância do objeto. Os atestados deverão ser apresentados até o limite máximo de 50% dos quantitativos previstos para os serviços principais das obras, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão observar, ainda, as condições estabelecidas no Plano de Trabalho nº 003490/2026, vinculado à Transferência Especial nº 1301001060/2026, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, respeitando a finalidade dos recursos e as disposições aplicáveis à sua utilização.

3. Alternativas Possíveis para Atender à Demanda

Não há alternativas identificadas

4. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, em trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, localizados na zona rural do Município de Alvarenga/MG, visando proporcionar melhorias permanentes nas condições de trafegabilidade, mobilidade, acessibilidade e segurança viária.

A adoção da pavimentação em blocos sextavados de concreto apresenta características técnicas adequadas à utilização em vias rurais, destacando-se pela resistência mecânica, durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de substituição localizada das peças eventualmente danificadas, sem a necessidade de intervenções extensas em toda a superfície pavimentada.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução busca assegurar condições satisfatórias de utilização durante sua vida útil, mediante emprego de materiais de qualidade, execução tecnicamente adequada e observância das normas aplicáveis. Após a conclusão e o recebimento definitivo das obras, caberá à Administração Municipal promover ações periódicas de conservação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeções da superfície pavimentada, limpeza dos dispositivos de drenagem, recomposição de peças eventualmente danificadas e correção de possíveis deformações ou recalques.

Quanto à depreciação e ao desgaste natural, a pavimentação estará sujeita aos efeitos do tráfego de veículos, das condições climáticas e da ação das águas pluviais. Entretanto, a adequada preparação da estrutura do pavimento, associada à execução dos sistemas de drenagem previstos e à manutenção periódica, contribuirá para reduzir a deterioração precoce, preservar a funcionalidade da infraestrutura e minimizar os custos de conservação ao longo de sua vida útil.

Sob o aspecto ambiental, a solução deverá contemplar medidas destinadas à redução dos impactos decorrentes da execução das obras, incluindo destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, controle de poeira, prevenção de processos erosivos e proteção das áreas adjacentes. A implantação dos dispositivos de drenagem previstos deverá contribuir para o adequado direcionamento das águas pluviais, reduzindo os riscos de erosão e degradação das vias.

A execução da pavimentação proporcionará benefícios à população que utiliza os trechos contemplados, especialmente pela redução dos transtornos provocados pela formação de lama durante os períodos chuvosos e pela emissão de poeira nos períodos secos. A intervenção também favorecerá o transporte escolar, o deslocamento para atendimento de saúde, o transporte de passageiros e o escoamento da produção agropecuária, promovendo maior segurança e regularidade na circulação.

A contratação será viabilizada por meio dos recursos provenientes da Transferência Especial nº 1301001060/2026, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, conforme Plano de Trabalho nº 003490/2026, registrado no SIGCON-MG, com valor previsto de R$ 484.957,34 (Quatrocentos e oitenta. Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), observadas as condições estabelecidas para aplicação

dos recursos.

Dessa forma, a solução apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a durabilidade da pavimentação, a viabilidade de manutenção, a segurança operacional, a preservação ambiental e a busca pela economicidade ao longo do ciclo de vida do objeto, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura viária rural e para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Alvarenga/MG.

5. Justificativa do Parcelamento (ou Não)

A presente contratação será realizada de forma integral, mediante licitação com critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a natureza do objeto, a interdependência técnica entre os serviços e a necessidade de assegurar a execução coordenada das obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto nos trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, localizados na zona rural do Município de Alvarenga/MG.

Embora as intervenções contemplem dois trechos distintos, os serviços apresentam características técnicas semelhantes, envolvendo atividades de preparação do terreno, regularização do subleito, execução da estrutura do pavimento, assentamento de blocos sextavados e demais serviços complementares previstos nos projetos de engenharia.

A opção pelo não parcelamento fundamenta-se na possibilidade de obtenção de maior economicidade e eficiência administrativa, mediante contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do objeto. Essa sistemática poderá proporcionar ganhos de escala na aquisição de materiais, mobilização de equipamentos, disponibilização de mão de obra especializada e organização das frentes de serviço, reduzindo custos indiretos e despesas operacionais.

Adicionalmente, a contratação global permitirá maior uniformidade dos padrões construtivos, melhor coordenação das etapas de execução, centralização da responsabilidade técnica e contratual e maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização das obras pela Administração Municipal.

O parcelamento em contratações independentes poderá ocasionar duplicidade de custos de mobilização e desmobilização, aumento das atividades administrativas de fiscalização e gerenciamento contratual, além de possíveis dificuldades na compatibilização dos cronogramas de execução.

Ressalta-se que a decisão pelo não parcelamento deverá estar respaldada na avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando que a execução conjunta representa solução mais vantajosa para a Administração, sem comprometer indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

Dessa forma, considerando a similaridade dos serviços, a possibilidade de racionalização dos recursos e a necessidade de assegurar a qualidade e a eficiência na execução, justifica-se a adoção de contratação única, com julgamento pelo menor preço global, observadas as disposições dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea "b", e 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicáveis ao objeto.

A medida busca garantir a adequada aplicação dos recursos vinculados à Transferência Especial nº 1301001060/2026, conforme Plano de Trabalho nº 003490/2026, promovendo a execução integrada das intervenções e o atendimento ao interesse público.

6. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como finalidade proporcionar melhorias significativas na infraestrutura viária rural do Município de Alvarenga/MG, mediante a execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto nos trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, visando assegurar melhores condições de trafegabilidade, mobilidade, acessibilidade e segurança aos usuários.

Com a execução das obras, pretende-se reduzir os transtornos ocasionados pelas condições inadequadas das vias, especialmente durante os períodos chuvosos, quando a formação de lama, erosões e irregularidades no leito das estradas compromete a circulação de veículos e pedestres. A implantação da pavimentação contribuirá para proporcionar deslocamentos mais seguros, regulares e confortáveis, além de minimizar a emissão de poeira durante os períodos de estiagem.

Espera-se, ainda, facilitar o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação, favorecendo a regularidade do transporte escolar, a circulação de ambulâncias e veículos de atendimento emergencial e o deslocamento dos moradores para a sede municipal e demais localidades.

A intervenção também deverá contribuir para o fortalecimento das atividades agropecuárias, proporcionando melhores condições para o transporte de insumos, equipamentos e produtos rurais, favorecendo o escoamento da produção e reduzindo dificuldades logísticas enfrentadas pelos produtores locais.

Sob o aspecto econômico e administrativo, busca-se promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a contratação de empresa tecnicamente qualificada, capaz de executar os serviços em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais condições contratuais. Pretende-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público.

A utilização de blocos sextavados de concreto deverá proporcionar maior durabilidade à infraestrutura viária, facilidade de manutenção e possibilidade de substituição localizada de peças danificadas, contribuindo para a redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes e para a racionalização das despesas municipais com conservação das estradas ao longo da vida útil do pavimento.

No aspecto ambiental, espera-se reduzir a ocorrência de processos erosivos, a formação de poeira e o acúmulo de lama nos trechos contemplados, mediante a implantação adequada da pavimentação e dos dispositivos de drenagem previstos nos projetos técnicos, contribuindo para a preservação das condições ambientais e a melhoria da qualidade de vida da população. A contratação também deverá assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da Transferência Especial nº 1301001060/2026, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, conforme Plano de Trabalho nº 003490/2026, registrado no SIGCON-MG, observando a finalidade dos recursos e as exigências legais e administrativas pertinentes.

A efetividade da contratação será verificada por meio do acompanhamento da execução física

e financeira das obras, do cumprimento dos prazos estabelecidos, da conformidade dos serviços com os projetos de engenharia e da entrega dos trechos pavimentados em condições adequadas de utilização.

Dessa forma, pretende-se alcançar resultados duradouros, com melhorias concretas na mobilidade rural, na segurança viária, na prestação dos serviços públicos e nas condições de desenvolvimento socioeconômico das áreas atendidas, assegurando que o investimento realizado produza benefícios efetivos à população e represente uma aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos municipais e estaduais.

7. Providências a Serem Tomadas Antes da Contratação

Não há providências prévias necessárias

8. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há contratações correlatas

9. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos

10. Observações Gerais

Matriz de Riscos conforme documento anexo.

11. Conclusão Técnica

Após análise das necessidades identificadas, das características do objeto, dos requisitos da contratação, dos resultados pretendidos e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto nos trechos de vias rurais denominados Morro dos Bentos e Lama Preta, localizados na zona rural do Município de Alvarenga/MG, constitui solução tecnicamente adequada para o atendimento da demanda apresentada pela Administração Municipal.

A solução proposta visa superar as dificuldades de trafegabilidade existentes nos trechos contemplados, especialmente durante os períodos chuvosos, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança viária, além de favorecer o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos essenciais e o escoamento da produção agropecuária.

A utilização de blocos sextavados de concreto apresenta características favoráveis quanto à resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de recuperação localizada, contribuindo para a conservação da infraestrutura e a racionalização dos custos ao longo da vida útil do pavimento.

Sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a contratação mostra-se adequada à finalidade pretendida, desde que observados os projetos de engenharia, as especificações técnicas, os quantitativos, o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro. Os riscos identificados são considerados passíveis de gerenciamento mediante planejamento, fiscalização e adoção de medidas preventivas e corretivas.

A execução do objeto contará com recursos previstos na Transferência Especial nº 1301001060/2026, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, conforme Plano de Trabalho nº 003490/2026, registrado no SIGCON-MG, no valor estimado de R$ 484.957,34 (Quatrocentos e oitenta. Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), observadas as condições aplicáveis à utilização dos recursos.

Diante do exposto, conclui-se pela adequação da solução proposta e pela viabilidade técnica da contratação, condicionada à compatibilidade do orçamento com os recursos disponíveis e à aprovação dos documentos técnicos pertinentes, considerando que a intervenção atende às necessidades da Administração Municipal e apresenta potencial para proporcionar benefícios duradouros à população rural.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, por se tratar de contratação destinada à melhoria da infraestrutura viária rural, à promoção da segurança e mobilidade da população e ao atendimento do interesse público.

12. Estimativa das Quantidades

Item	Secretaria	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
ENGENHARIA MINAS	GABINETE DO PREFEITO DE ALVARENGA	UNIDADE	1	R$ 484.957,34	**R$ 484.957,34**
				Valor total estimado	**R$ 484.957,34**

Anexo I — DFDs Vinculados

Detalhamento dos Documentos de Formalização de Demanda vinculados a este ETP

Secretaria	Item	Tipo	Valor Estimado	Prioridade
GABINETE DO PREFEITO DE ALVARENGA	Execução de obras de pavimentação de vias rurais nos trechos Morro dos Bentos e Lama Preta, no Município de Alvarenga/MG, com recursos da Transferência Especial nº 1301001060/2026, da SEINFRA/MG.	SERVIÇO DE ENGENHARIA	**R$ 484.957,34**	Médio

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
AUTORIDADE COMPETENTE
Data: 06 de novembro de 2026

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Data: 06/11/2026

Documento gerado automaticamente pelo Sistema PreparaGov em 06 de novembro de 2026 — ETP-2026-506